

DECRETO No:00054 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1309 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1003	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.1003.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>280 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>4.279.27</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>4.279.27</i>
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>281 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>1.045.00</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>1.045.00</i>
<b>3.1.90.16.00</b>	<b>282 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil</b>		<b>1.481.29</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>1.481.29</i>
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>283 Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>		<b>116.11</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>116.11</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>285 Material de Consumo</b>		<b>3.098.00</b>
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>3.098.00</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>10.019.67</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$

10.019.67

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 30 DE JUNHO DE 2020

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO  
CRC: 110438/0-7  
CONTADOR

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA  
CPF: 129.099.986-49  
PREFEITO MUNICIPAL